

HISTÓRIA DA ESCOLA CHULES PRINCESA E A LUTA POR UMA EDUCAÇÃO DIFERENCIADA

History of the Chules Princess School and the struggle for a differentiated education

MAURA ROSA DE PAULA PAZ
PUC-SP, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
maura.paz@itesp.sp.gov.br

RESUMO: Este artigo procura sintetizar o trajeto de lutas, perseguições e resistências que marcam a trajetória das comunidades quilombolas pelo reconhecimento de seus direitos fundamentais, principalmente na área da educação. Presentes em quase todos os estados brasileiros, as comunidades quilombolas foram perseguidas e destruídas antes da Abolição, esquecidas depois desta, e somente obtendo o direito ao reconhecimento com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Denominadas quilombos, terras de pretos, comunidades rurais negras, comunidades quilombolas, comunidades remanescentes de quilombos, mocambos, dentre outros, estas comunidades têm em comum a descendência africana, laços de parentesco, tradições ancestrais e a manutenção de práticas coletivas. Ainda estão sujeitas a violências, como a invasão de suas terras e o racismo institucional que determina a dificuldade de acesso a bens, serviços e direitos básicos. A conquista da Escola Chules e das Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola representam marcos históricos.

PALAVRAS-CHAVE: Quilombos. Comunidades quilombolas. Educação diferenciada. Direitos.

ABSTRACT: This article seeks to synthesize the path of struggle, persecution and resistance marking the history of the quilombola communities for the recognition of their fundamental rights, especially in the field of education. Present in almost all Brazilian states, the quilombola communities were persecuted and destroyed before the Abolition, forgotten after it, and only reaching the right of being recognized with the enactment of the 1988 Federal Constitution. Called quilombos, lands of blacks, rural black communities, quilombola communities, quilombola remaining communities, and mocambos, among others, these communities have in common the African descent, kinship ties, ancestral traditions and the maintenance of collective practices. They are still subject to violence, such as the invasion of their lands and the racism still present in the institutions that determines the difficulty of access to goods, services and basic rights. The conquest of the Chules School and the Curriculum Guidelines for the Quilombola School Education represent landmarks.

KEYWORDS: Quilombo, quilombola communities, differentiated education, rights.

“Decreto nº 106 – de 18 de Dezembro de 1890”

Suprime a escola primária do sexo masculino do bairro de Ivaporunduva¹, município de Xiririca²

O Governador do Estado, attendendo a que o bairro de Ivaporunduva, município de Xiririca está em decadência [...] de acordo com a Diretoria da Instrução Publica e no exercício da atribuição conferida pelo § 2º do artigo 2º do decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889,

Decreta:

Artigo único – Fica suprimida a escola do sexo masculino do bairro de Ivaporunduva [...]

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de dezembro de 1890.

Jorge Tibiriça” (LEX – Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo – 1889 a 1891, Tomo I, 2ª Edição, Edição Oficial, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1938)

Este decreto, promulgado em 1890, é um achado histórico e um indicativo das dificuldades que seriam vivenciadas pela população negra, sobretudo, a quilombola nos períodos pós-abolição. Também, é um exemplo das duras medidas discriminatórias adotadas e que foram determinantes para solidificar o quadro da exclusão negra no país. A possível “decadência” citada no decreto está intimamente ligada ao racismo institucional imposto aos quilombolas até hoje. É importante ressaltar que o decreto está circunscrito a um período muito próximo da abolição, em uma região com predomínio de população quilombola e palco de muitos conflitos com latifundiários. Relatam-se as inúmeras tentativas de “reescravizar” os quilombolas. Hoje, esta é a região mais isolada do estado.

No caso da educação, os quilombolas trilharão um longo e tortuoso percurso até a obtenção das primeiras medidas específicas para garantir o pleno acesso à educação. Outras batalhas serão necessárias para a garantia do direito pleno a uma educação diferenciada e construída em respeito às características culturais, histórias e tradições das comunidades.

RESISTÊNCIA, PERSEGUIÇÕES E ESQUECIMENTO

Há registro da existência de comunidades quilombolas em quase todos os estados brasileiros. Há pelo menos 2000 comunidades, oficialmente, identificadas. As organizações quilombolas estimam que este número possa chegar a 5000. Também denominadas quilombos, terras de pretos, comunidades rurais negras, comunidades quilombolas, comunidades remanescentes de quilombos, mocambos e outros, estas comunidades têm em comum a descendência africana, laços de parentesco, a manutenção de práticas coletivas, como o plantio, a colheita e a divisão do excedente produzido entre as famílias, além da realização de festas de cunho religioso, ou para saudar a realização bem sucedida de colheitas.

1 Atual Quilombo de Ivaporunduva, reconhecido em 1998, é a comunidade mais conhecida no estado com relevante papel de liderança no cenário nacional.

2 Atual Município de Eldorado, Vale do Ribeira, São Paulo, onde há a maior concentração de quilombos no Estado.

Em algumas comunidades do Vale do Ribeira, em São Paulo, são observados, também, fortes traços da cultura e miscigenação indígenas. Na região, há registros de perseguições e massacres de aldeias indígenas inteiras determinadas por “Decisões Imperiais”. Para sobreviverem às perseguições os indígenas refugiavam-se nos quilombos.

Presentes na história do país desde os primórdios do processo de escravização de africanos e africanas, situação inexistente em documentos e na literatura, os quilombos exerceram importante influência na política brasileira com a participação central dos quilombolas em revoltas pró-independência, com papel preponderante no processo abolicionário a despeito de toda a sistemática e truculenta repressão.

A repressão aos quilombos foi alicerçada e reforçada pela elaboração de legislação específica, como algumas “Decisões Imperiais”, os atuais decretos, que determinavam a perseguição e a destruição de quilombos. Um bom exemplo é a lei que criou a figura do Capitão do Mato, em 1809. O “cargo” surge dentro da força policial brasileira criada, oficialmente, em 1808.

O “cargo” de Capitão do Mato tinha como missão principal a captura de escravos fugidos e a localização e destruição de quilombos. O texto da lei expõe outras facetas da cruel máquina escravagista. O texto determina, especificamente, que os homens “pretos e pardos” deveriam ser escolhidos para a função de “identificar e destruir” quilombos. A questão pode suscitar muitas discussões acaloradas no âmbito das ciências sociais, mas uma leitura preliminar aponta uma possível “vantagem” dos policiais para aproximarem-se de seus iguais. “Os quilombos representaram a maior forma de resistência contra a ordem escravagista, levando a uma alteração na estrutura vigente e obrigando a sociedade da época a criar estratégias diferenciadas para intensificar a repressão, pois significavam uma ameaça à hegemonia de toda a organização escravagista.” (PAZ, 1997, p.4).

Com a Lei Áurea, em 1888, os quilombos “desaparecem” das preocupações, documentos e programas oficiais, reaparecendo somente 100 anos mais tarde por meio da inclusão do Artigo 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT’s da Constituição Federal de 1988. É fato que à época da promulgação da abolição da escravatura restavam poucos escravos nas fazendas e lavouras. Com um grande contingente de revoltosos fugidos e aquilombados, a elite brasileira temia que ocorresse por aqui a mesma revolução que levou à libertação do Haiti. Estávamos muito próximos de viver uma experiência parecida à do Haiti, onde as revoltas escravas e quilombolas propiciaram a independência do país.

O artigo 68 das ADCT’s reconhece o fato de que muitas comunidades permaneceram organizadas, cultivando hábitos e costumes após a abolição, ou iniciaram-se com o advento da abolição a partir do abandono das fazendas pelos “proprietários”. Infelizmente, esse hiato de tempo entre a abolição e a promulgação da Constituição Federal permitiu que a especulação de terras, conflitos agrários, interesses latifundiários e o racismo institucional “destruísem” muitos quilombos pela tomada violenta de suas terras, ameaças a lideranças, construção de megaprojetos, como barragens, estradas, dentre outros tipos de situações observadas até hoje.

O artigo 68 das ADCT's diz: "Aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos." (CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988).

O percurso e as dificuldades para a regulamentação e o reconhecimento deste dispositivo são mais um capítulo na história da discriminação racial deste país. Das várias tentativas em regulamentar o dispositivo constitucional, a mais recente – e que contou com ampla participação das lideranças quilombolas em sua elaboração, o Decreto 4887/03, que finalmente estabelece as etapas e competências no âmbito federal para o reconhecimento e titulação de terras quilombolas – está sobre a ameaça imposta por uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI 3239). Além dessa ameaça, por iniciativa de representantes das bancadas ruralistas e defensores do agronegócio brasileiro, está em andamento um Projeto de Emenda Constitucional (PEC 215) que objetiva retirar do executivo a competência para a regularização de terras quilombolas e indígenas, tornando o processo uma exclusividade do legislativo.

O Estado de São Paulo foi um dos primeiros estados a regulamentar o dispositivo constitucional, criando, a partir de 1996, uma legislação própria e uma estrutura de trabalho que inspirou o trabalho desenvolvido em outros estados. Atualmente, está em andamento a estruturação das Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola, antiga reivindicação das famílias, lideranças e professores quilombolas, abrindo um novo capítulo na consolidação do direito quilombola. Dos trabalhos desenvolvidos no Estado, a construção da Escola Chules Princesa é um marco histórico.

RUPTURA E EXCLUSÃO

Desde o início de minhas pesquisas sobre quilombos, considero a educação como um dos pilares da organização social e política quilombola, ocupando um lugar central. Falo inicialmente da educação "informal" que ocorre no seio da comunidade a partir das trocas de saberes entre os mais velhos com os mais novos, nas festas, "nos causos", na produção, nos mutirões da roça, na história oral, nas tradições e costumes que mantêm viva a comunidade e da importância de essa riqueza ser incorporada e absorvida pela educação "formal".

Alguns anos, textos e congressos separam minha primeira viagem em ônibus escolar para acompanhar o trajeto que os alunos quilombolas realizavam ainda de madrugada, atravessando rios, sendo picados por cobras, perdendo aulas nos períodos de chuvas e de cheias pela impossibilidade em atravessar o imponente Rio Ribeira de Iguape e seus afluentes. Foi um longo percurso até a conquista da primeira escola quilombola de São Paulo, a Chules Princesa, e outro ainda para a conquista dos parâmetros curriculares da educação quilombola. Sem dúvida, um marco no panorama da luta quilombola por visibilidade e garantia de direitos. "Discutir a história dos quilombos no ambiente escolar é uma estratégia importante e a oportunidade de resignificar a história do negro para alunos e professores e uma possibilidade de mudar a visão que ainda se tem sobre a escravidão brasileira." (PAZ, 1999, p. 9).

Do ponto de vista da sócio-história de Vigotsky (1996), o contexto social não é apenas espaço para a troca cultural e de aprendizado de normas e regras de sobrevivência, mas é o espaço onde se estrutura a condição psíquica humana, primeiramente, no nível social (interpsicológico) e depois no interior do ser humano (intrapsicológico). De certa forma, a entrada do aluno quilombola em um sistema educacional distante de sua realidade, que não incorpora, ou seja, que não contempla os princípios de sua cultura, pode definir uma cisão e uma ruptura neste processo.

Em minhas pesquisas (PAZ, 2001), observei que as especificidades da cultura e dos hábitos quilombolas não estavam presentes no conteúdo escolar veiculado pelas escolas frequentadas pelos alunos quilombolas, como também não retratavam a real participação dos povos africanos na construção do Brasil. É interessante retomar as constatações feitas por Fúlvia Rosemberg (ROSEMBERG, 1987) de que muitas vezes a escola ainda é palco para toda sorte de discriminações, humilhações e exclusões. Realidade que também pude constatar pelos relatos de alunos, pais e lideranças quilombolas e nas visitas às escolas.

A importância de uma educação diferenciada repousa no fato de que os quilombos representam “Células de Resistência” (PAZ, 2001) tanto por significarem um movimento de rompimento, contraposição e enfrentamento de uma ordem social excludente e como também por se apropriarem de parte das características culturais originais dos grupos trazidos para o Brasil dando novo e especial significado. Os quilombos caracterizam-se por um movimento contrário à diáspora negra (CIAMPA, 1998).

REIVINDICAÇÕES E CONQUISTAS

Nos primórdios da organização do movimento quilombola, o foco principal esteve em questões como o reconhecimento, a titulação e a regulamentação fundiária. Sem dúvida, questões fundamentais para a sobrevivência das comunidades e foco das suas principais reivindicações.

Mas os problemas vivenciados pelas comunidades não estão restritos apenas ao longo e complexo processo de reconhecimento e titulação. Perfazem o cotidiano das comunidades: a invasão e ocupação indevida de territórios por parte de posseiros e grileiros, a expulsão arbitrária e violenta de moradores, a dificuldade ou negação de acesso a bens e serviços essenciais, a discriminação racial e o racismo institucional.

É possível observar, hoje, sensíveis mudanças no modo de viver e fazer das comunidades na medida em que se tornaram mais “visíveis”, mas, também, por imposição das dificuldades cotidianas e pela invasão cultural.

Algumas lideranças na faixa etária entre 30 e 40 anos, que concluíram o ensino médio antes da construção da Chules, relatam uma dura jornada para a conclusão dos estudos. Hoje, alguns – já formados no ensino superior – lembram que a oferta de ônibus escolar no período noturno era irregular. Muitos motoristas recusavam-se a transportá-los até as proximidades do quilombo, sobretudo, no período das chuvas. Algumas vezes caminhavam

quilômetros a pé de volta para casa. Relatam que muitas vezes dormiam às margens do Ribeira para atravessá-lo só pela manhã. Outras vezes, escolhiam um membro do grupo de estudantes que se despia para atravessar a nado o Rio Ribeira, buscar a canoa na outra margem e fazer a travessia do restante do grupo. O membro indicado deveria nadar muito bem e dominar completamente a arte de manusear a canoa, atividade que poucos conheciam devido à complexidade e pelo fato de o trecho a ser atravessado ser um dos mais perigosos do rio (PAZ, 2001).

Em busca de uma solução para os inúmeros problemas enfrentados pelos estudantes, em 1999, lideranças da Comunidade de Nhunguara, localizada parte no município de Iporanga e parte em Eldorado, Vale do Ribeira, em São Paulo, elaboraram um documento reivindicando a ampliação da escola de 1ª a 4ª série para que fossem atendidas as crianças da 5ª série do quilombo. A alegação para o pedido baseava-se nas dificuldades encontradas, como a distância percorrida pelas crianças e também pela discriminação que sofriam dentro das escolas não quilombolas.

Naquela época, algumas crianças frequentavam escolas até 48 quilômetros distantes de suas comunidades. O pedido gerou muita polêmica e, inicialmente, não foi atendido nos moldes da solicitação do quilombo. Nesse pedido a comunidade já reivindicava a alteração do conteúdo escolar para respeitar a cultura quilombola. Porém, o pedido chamou a atenção das autoridades para a realidade cruel das crianças quilombolas. A partir do pedido surgiu a autorização para a construção de uma escola para atender as crianças das comunidades locais.

Nossos filhos saem 2:30-4:00 horas e retornam as 16 horas. Isso causa perda de interesse, desmotivando as crianças a ir estudar. Cito que o ônibus fica distante do Quilombo onde temos que caminhar 7 a 10 quilômetros a pé. [...] O ônibus vai superlotado, onde um número enorme de crianças viajam em pé, causando brigas entre as crianças. Os alunos retornam à casa supercansados, desmotivados para outros afazeres [...] Havendo discriminação nas escolas onde frequentam, por sermos de zona rural, por sermos mais pobres e também por termos uma diferente cultura, explicitados no nosso falar, no nosso fazer e na nossa visão de mundo. [...] Nós, quilombolas, vamos levar essa luta em frente pois queremos que, a partir do ano 2000, os nossos filhos não passem pelas mesmas dificuldades que enfrentamos hoje. (CARTA DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO NHUNGUARA, 1999)

O local escolhido para a construção foi o trecho conhecido como trevo do Quilombo André Lopes. O Quilombo André Lopes tem uma localização estratégica próxima à Caverna do Diabo e é ponto de confluência de vários quilombos (PAZ, 2001).

No documento, que teve a participação de professores quilombolas em sua elaboração, as lideranças referem-se à Constituição Federal e lembram, também, da necessidade de instalação de uma pré-escola no quilombo. O documento foi submetido ao Grupo Gestor de Quilombos (instituído pelo Decreto 41774/97) e encaminhado à Secretaria da Educação

para providências. O Grupo Gestor de Quilombos foi uma das mais revolucionárias tentativas de regulamentar o artigo 68 das ADCT's. Consiste em um Programa de Cooperação Técnica para o reconhecimento, titulação e elaboração de políticas para as comunidades quilombolas que inclui vários órgãos do Estado, como a Secretaria da Justiça, a Procuradoria Geral do Estado, outras secretarias como a Educação, Saúde, Agricultura, Cultura, dentre outros órgãos.

O pedido seria reforçado, em 2002, por um documento formulado a partir da reunião de pais quilombolas com professores, ocorrida no município de Registro (ALVES, 2011) e também pela inclusão de uma proposta por uma educação diferenciada para os quilombos no Eixo Educação da Conferência Regional da Igualdade Racial de 2009, que aconteceu em Eldorado.

A proposta foi defendida pelo saudoso Professor Toninho Vieira, um dos autores da Carta de Nhunguara, e por esta pesquisadora. A proposta reforçava também a importância de um conteúdo adaptado à realidade local e da necessidade de criação do cargo de Professor Quilombola nos moldes do que já ocorre com a educação indígena.

A história de Antonio Vieira, o Professor Toninho, se confunde com a história de exclusão das comunidades. Quilombola, trabalhador rural e analfabeto até os 16 anos, abraçou a carreira de professor e foi um dos grandes líderes da causa quilombola e da importância da educação na vida do quilombo. Como outras lideranças, precisou sair da comunidade até a conclusão de seus estudos. Alfabetizado com ajuda da igreja, como professor abriu em sua pequena casa de pau-a-pique no interior do quilombo uma biblioteca para os jovens da comunidade. Comprava com dificuldades e recebia doações de obras que eram disponibilizadas para os jovens, como alternativa à falta de oportunidades da região. Morto em grave acidente de trânsito na porta da escola onde lecionava, em 2009, deixou seguidores e entusiastas da educação quilombola e pode ser considerado um dos grandes idealizadores da Escola Chules.

Foi uma longa batalha para a concretização da Escola Chules. Em sua dissertação de mestrado pela PUC-SP, o Professor Elson Alves, jovem liderança quilombola de Ivaporunduva, relembra esta longa luta dos quilombolas e aponta em seu trabalho a rotina de humilhações impostas aos alunos quilombolas vivenciadas quando era estudante do ensino médio em escola não quilombola:

Nesse percurso pude perceber diferenças de tratamento entre alunos urbanos e quilombolas, diferenças essas que partiam tanto dos professores como do quadro administrativo. Ficou evidenciado, pela minha experiência, que o aluno rural quilombola era tratado com indiferença, sempre considerado “fraco”, do ponto de vista da cultura escolar, sofria discriminação racial frequente, tanto por parte de alunos quanto de professores, e esses fatores causavam uma significativa evasão escolar. (ALVES, 2011, p.11)



Inaugurada em 2005, e atendendo atualmente cerca de 400 alunos de 6 comunidades quilombolas (André Lopes, Ivaporunduva, São Pedro, Galvão, Nhunguara e Sapatú), a Escola Chules alterou de certa forma a dura rotina dos alunos quilombolas.

O nome é uma homenagem à ancestral de lideranças quilombolas da mais antiga e conhecida comunidade local, Ivaporunduva. Maria Antonia Chules Princesa, como mulher e liderança quilombola, tornou-se uma lenda e ficou conhecida por sua coragem e bravura. O nome foi escolhido e indicado pelos quilombolas. Ainda com um conteúdo comum, objeto de críticas de pais, alunos e pesquisadores, a Chules tem gradativamente tentado incorporar em seu currículo elementos da cultura quilombola por meio de atividades em datas comemorativas e projetos específicos. Recentemente, foi construída, ao lado da Chules, a primeira escola técnica (ETEC) quilombola, com cursos voltados para as demandas locais, como a agroecologia.



Folia de Reis

Do ponto de vista da legislação, a adaptação do currículo da Escola Chules pode ser contemplada nos artigos 26 e 28 da LDB (PAZ, 2001), na convenção 169 da OIT e mais amplamente na recente aprovada Resolução 8 do MEC, de 20/11/12, que estabelece as di-

retrizes Curriculares da Educação Quilombola. Na minha avaliação, as Diretrizes Quilombolas são mais avançadas que a própria lei 10639/03 que determinou o ensino da história da África, considerada um marco na luta antirracista brasileira. As diretrizes estabelecem novo marco na luta antirracista, principalmente, na luta quilombola. É interessante destacar, também, o belo trabalho realizado pelo Núcleo de Inclusão (NINC) da Secretaria Estadual da Educação que consiste em resgatar a história dos fundadores e lideranças das comunidades quilombolas para compor o material didático das escolas locais. Sem dúvida, um grande feito que em breve revolucionará o conteúdo curricular das escolas quilombolas.

O município de Eldorado, onde está localizada a escola, concentra o maior número de quilombos de São Paulo e é o primeiro município do estado a criar uma lei municipal, para o reconhecimento das comunidades, e a instituir um departamento municipal de quilombos para o atendimento das comunidades.

A escola tem hoje muitos desafios, iniciando pela necessidade de tornar-se um referencial da educação quilombola. É imperativo propiciar a adaptação curricular para refletir a riqueza cultural local. Palco de muitos conflitos desde as revoltas quilombolas até os confrontos entre o grupo de revolucionários liderados por Lamarca e as forças do exército nos anos 70, a região guarda uma riqueza histórica e cultural ímpar que está sob ameaça. A escola tem como missão não só formar alunos, mas principalmente formar as novas gerações de líderes para a continuação do projeto libertário que caracterizou a formação dos quilombos.



Atualmente, sujeitos às influências externas, como a televisão, e à tendência migratória dos jovens em busca de outras oportunidades nos grandes centros, de que maneira é possível impedir que o quilombo, como célula de resistência, seja diluído pelas “forças de integração” (ADORNO; HORKHEIMER, 1971), impedindo que os quilombolas sejam subjugados pela opulência e apelos de uma sociedade capitalista? (MARCUSE, 1968).

São muitos os embates. E é necessário discutir alguns paradoxos e contradições. Como garantir a rápida implementação das diretrizes curriculares quilombolas diante do fato de que as escolas existentes no interior das comunidades mais isoladas estão sendo extintas, obrigando seus integrantes a locomoverem-se para outras cidades e expondo-os à ameaça da perda da referência cultural?

Qual é a composição ideal desse currículo diferenciado? Uma educação reflexiva? (ADORNO; HORKHEIMER, 1971). Uma educação voltada para a autonomia e liberdade? (FREIRE, 1996). Considerando-se a intensificação das pressões externas sobre as comunidades e os muitos desafios impostos aos quilombolas, para além do resgate, da preservação cultural e do fortalecimento da identidade quilombola, é necessário ter uma educação que permita aos quilombolas estabelecerem um diálogo crítico com o mundo onde estão inseridos, visando a manutenção da proposta revolucionária e autônoma que os originou.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W. **La Personalidade Autoritaria**. Buenos Aires: Editorrial Proyección, 1965.
- ADORNO, T. W. Teoria de la Seudocultura. In: HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W. **Sociologica**. Madrid: Taurus, 1971, p.233-267.
- ANDRADE, T. org. **Quilombos em São Paulo**. Tradições, direitos e luta. São Paulo: IMESP, 1997.
- BRASIL. **Constituição Federal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.
- CARRIL, L. **Terras de Negros**. Herança de quilombo. São Paulo: Editora Scipione, 1997.
- CIAMPA, A. C. (Programa de Estudos Pós Graduados em Psicologia Social, PUC-SP) **Comunicação Pessoal**, 1998.
- CROCHIK, J. L. **Preconceito, Indivíduo e Cultura**. 2.ed.. São Paulo: ROBE, 1997.
- FREIRE, P. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES & INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. **Do Tráfico de Escravos aos Quilombos Contemporâneos – coletânea de leis**, Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, 1995.
- HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W. Elementos do Anti-Semitismo: Limites do Esclarecimento. In: HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1985, p.157-194.
- HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W. **Temas Básicos da Sociologia**. São Paulo: Editora Cultrix/Universidade de São Paulo, 1973, cap. 2, 3 e 4.
- GUSMÃO, N. M. M. **Terras de Pretos, Terras de Mulheres**. Terra, mulher e raça num bairro rural negro. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 1996.
- LEX – Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo – 1889 a 1891, Tomo I, 2.ed. Edição Oficial, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1938.
- MARCUSE, H. Libertando-se da Sociedade Opluenta. In: COOPER, D. (Org.) **Dialética da Libertação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1968, p 186-201.
- MEC. Resolução 8 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. 2012.

MUNANGA, K. (Org.). **Estratégias de Combate à Discriminação Racial**. São Paulo: EDUSP, 1996.

PAZ, M. R. P. **Células de Resistência** – Caminhos para a Reconstrução da Cultura Afro-descendente. Mimeo. Disciplina: Leitura Crítica em Psicologia Social. PUC-SP, 1997.

PAZ, M. R. P. **PCN's, Comunidades Quilombolas e Diversidade Cultural** – Impressões sobre uma pesquisa inconclusa. Mimeo. Trabalho Final da Disciplina Políticas Públicas e Reformas Curriculares. PUC-SP, 1999.

PAZ, M. R. P. **Formação Cultural, Sociedade e Preconceito**. Mimeo. Trabalho Final da Disciplina: Preconceito, Indivíduo e Sociedade. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. PUC-SP, 1998.

PAZ, M. R. P. **Identidade Quilombola e Políticas Públicas**. 2001. Dissertação (Mestrado em Psicologia social). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. PUC-SP, 2001.

QUEIROZ, R. S. **Caipiras Negros no Vale do Ribeira: um estudo de antropologia econômica**. São Paulo: FFLCH/USP, 1983.

ROSEMBERG, F. & PINTO, R. P. (Orgs.) Raça Negra e Educação. **Cadernos de Pesquisa**, n. 63, nov/87, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1987.

SILVA, E. A. **A Educação Diferenciada para o Fortalecimento da Identidade Quilombolas: estudo das comunidades remanescentes de quilombos do Vale do Ribeira**. São Paulo. Programa de Pós-Graduação em Educação. PUC-SP, 2011.

STUCCHI, D. (Org.). **Laudo Antropológico das Comunidades Negras de Ivaporunduva, São Pedro, Pedro Cubas, Sapatú, Nhunguara, André Lopes**. *Maria Rosa e Pilões do Vale do Ribeira de Iguape, SP*, São Paulo: Procuradoria da República no Estado de São Paulo/Ministério Público federal, 1998.

VAALSINER, J.; VEER, R. **Vygotsky, uma síntese**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

Imagens créditos:

www.planetasustentavel.abril.com.br

www.ultimosegundo.ig.com.br

DADOS DA AUTORA:

Maura Rosa de Paula Paz

Possui Mestrado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Especialização em Psicopedagogia pelo Instituto Sedes Sapientiae. Atualmente é Analista para Identificação e Acompanhamento de Comunidades Quilombolas do Instituto de Terras de São Paulo (ITESP). Atuou como assessora da Presidência do

Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo e como pesquisadora em projetos de universidades e em instituições do terceiro setor, atuando principalmente nos seguintes temas: quilombos, quilombos-lideranças quilombolas, quilombos-raça, quilombos-juventude quilombola e políticas públicas para comunidades quilombolas.

Submetido em 09/2013 - aprovado em 10/2013